PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00079.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE *CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO* VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PART. EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MADECON ENGENHARIA E PART. EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia BR 364, KM 4,5, S/Nº, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA,** brasileiro, empresário, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 54819714 SSP/RO e CPF n.º 875.781.909-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **10.00079.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 084/PGM/2021:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ITATIAIA E FARRAPOS, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 084/PGM/2021,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **3 (três) meses**, a partir de 30.11.2022;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 084/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00079.2020

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 22 de novembro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

GLAUCO OMAR CELLA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: SALATIEL LEMOS VALVERDE
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR – GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO – PGM
TESTEMUNHAS:

NOME: Silvana Medeiros de Morais Dias
CPF Nº 657.596.212-20
RG Nº 24.591.322-1 SSP/SP

NOME: Gustavo R Veras
CPF Nº 846.952.202-00
RG Nº 8012776 SSP/RO